



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2018 SRP**

**PROCESSO: 518/2018**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DE: 09/10/2018 A 09/10/2019**

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 005/2018, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Resolução CME nº 002/2017, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:	CLÉRIA MARTA FERREIRA DE SOUZA COSTA ME				
NOME FANTASIA:	SUPERMERCADO FERREIRA				
CNPJ:	23.272.890/0001-96	INSC. ESTADUAL:	083.128.68-9	INSC. MUNICIPAL:	41524
ENDEREÇO COMPLETO:	AV. MILTON MOTA, Nº 615 - LOJA 01 – CENTRO, ECOPORANGA/ES, CEP: 29850-000				
E-MAIL PRINCIPAL:	CLÉRIAMARTASOUZA@GMAIL.COM				
TELEFONES/CELULAR:	(27)3755-1070				

**DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

NOME:	CLÉRIA MARTA FERREIRA DE SOUZA COSTA				
CPF:	007.871.897-07	RG Nº:	1.165.870	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	SSP/ES
E-MAIL:	CLÉRIAMARTASOUZA@GMAIL.COM				
TELEFONES/CELULAR:	(27)99978-2007				
ENDEREÇO:	RUA RUY CORTES, Nº 363 – CENTRO, ECOPORANGA/ES, CEP: 29850-000				



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de **Material de Consumo: Acondicionamento e Embalagem, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha, Elétrico Eletrônico, Limpeza e Higienização**, visando à reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2018".

1.1.1. Esta Ata não obriga a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

## 2. DOS PRODUTOS E DOS PEDIDOS

2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

### LOTE I -

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA	PREÇO	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1.	720 - 200	UN	<b>Água Mineral 20 L</b> Acondicionada em Galão de 20 Litros, com lacre, totalmente transparente, resistente a impacto, devidamente embaladas e higienizadas, contendo rótulo padrão com as seguintes descrições: nome da fonte; natureza da água; localidade; constantes físico-químicos segundo DNPM e ANVISA, volume do conteúdo, data do engarrafamento (mês/ano). Validade mínima: 08 meses a partir da data da entrega.	ACAI	7,38	5.313,60
2.	60 = 80	PCT	<b>Açúcar Cristal 5KG</b> Açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por	PAINEIRAS	7,05	423,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo

			sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos ou de papel contendo pacotes plásticos (polietileno) transparentes, de 5 kg, devidamente rotulados. Validade mínima: 01 ano a partir da data da entrega.			
3.	12 - 6	UN	<b>Adoçante Líquido/Gotas 100 MI</b> Adoçante líquido dietético. Ingredientes: água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio e Conservantes: Ácido Benzoico e Metilparabeno. Não contém glúten. Frasco com 100 ml, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa. Validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. Acomodados em embalagem secundária em caixas de papelão de boa qualidade e resistência (para melhor empilhamento, manuseio e conservação no depósito do Almoxarifado).	ZERO CAL	6,42	77,04
4.	300 - 60	PCT	<b>Café Torrado e Moído Tradicional</b> Café em embalagem do tipo almofada de 500g, aspecto homogêneo, com validade mínima de 06 meses a partir da entrega pelo fornecedor, contendo o selo de Pureza da	BONZON	9,51	2.853,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

			ABIC, registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, a marca deve possuir certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café. Acomodados em embalagem secundária em caixas de papelão de boa qualidade e resistência (para melhor empilhamento, manuseio e conservação no depósito do Almoarifado).			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 8.666,64 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

## LOTE V

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA	PREÇO	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1.	360	PCT	<b>Copo Descartável 200 ML</b> Copo descartável em produto atóxico de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, Sem tampa, cor branca, capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 g cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem secundária: em caixas de	COPOBRAS	2,27	817,20





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo

			papelão de boa qualidade e resistência (para melhor empilhamento, manuseio e conservação no depósito do Almojarifado), identificada com quantidade e/ou peso líquido. Validade Indeterminada.			
2.	120	UN	<b>Saco reforçado para lixo 30 L</b> Para acondicionamento de resíduos domiciliares / classe I, fabricado em polietileno virgem de alta densidade, cor azul/preto, com solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, capacidade 30 litros, embalagem com 50 unidades.	PEG LIXO	6,18	741,60
3.	60	UN	<b>Saco reforçado para lixo 100 L</b> Para acondicionamento de resíduos domiciliares / classe I, fabricado em polietileno virgem de alta densidade, cor azul/preto, com solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, capacidade 100 litros, embalagem com 25 unidades.	PEG LIXO	9,02	541,20

**VALOR TOTAL DO LOTE V: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais ).**

2.2. O(s) Órgão(s) participantes efetuarão seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, pelo Setor de Almojarifado, mediante o envio da Nota de Empenho e autorização de compra, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

2.3. A Contratada fornecerá os produtos ao Órgão(s) participantes, no ato da solicitação, mediante requisição onde será anotado a quantidade, preço, entre outras informações que julgar necessárias.

2.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 005/2018, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.5. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da autorização do fornecimento, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de entrega dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo

2.6. Os pedidos deverão ser entregues na totalidade solicitada sob pena de descumprimento contratual.

2.7. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

2.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

3.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto na Resolução nº 002/2017, devidamente justificado.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES para determinado item.

### 4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura desta Ata, não sendo permitida sua prorrogação.

### 5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo

- 5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes desta ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal: 33903000000 - Material de Consumo - Ficha 07.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório;

7.2. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

7.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.5. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo, nº do certame, nº do contrato se houver, nº do empenho, descrição do(s) objeto(s), as marcas dos materiais, os valores unitários e totais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo

7.6. A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito bancário;

7.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.9. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhada com as seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);
- h) Alvará de Licença e Funcionamento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Fornecer os itens registrados (conforme disposto no item 2.1 desta Ata) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.

8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 005/2018, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances.

8.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou Pelo Setor de Almojarifado, referentes às condições firmadas na presente Ata.





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo

8.4. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

8.5. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2018.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 005/2018.

### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

10.3. De acordo com o Art. 16 da Resolução nº 002/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

### 11. DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

11.1. O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado.

11.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

11.3. Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;

12.1.2 Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial nº 005/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.2. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 005/2018.

13.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**

Presidente: **ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**

  
\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GERENCIADOR: **CARLOS ALBERTO GOMES**

  
\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GERENCIADOR: **HELWER LUIZ LOTH CRUZ**

  
\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MARIA DAJUDA DE SOUZA**

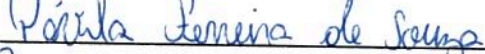
  
\_\_\_\_\_  
DETENTORA DA ATA:

**CLÉRIA MARTA FERREIRA DE SOUZA COSTA ME**

**SÓCIA: CLÉRIA MARTA FERREIRA DE SOUZA COSTA**

  
\_\_\_\_\_  
FISCAL: **LUANA CAROLA BRITO DE SOUZA**

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHA:  CPF: 062.033.077-54

TESTEMUNHA:  CPF: 104.120.647-07